#### SUBSECRETARIA DE PESSOAL (T5-SP)

#### EDITAL Nº 16/2018

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E WEB DESIGN

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRF DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012, e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como nas normas internas, torna público este Edital e a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para estagiários do curso superior de *ESTATÍSTICA* e *WEB DESIGN*.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de estagiários de nível superior dos cursos de *ESTATISTICA* e *WEB DESIGN* visando ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, para desenvolver atividades na sede do TRF5, conforme constantes do Anexo I.
- 1.2 O certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado definitivo, ou até a conclusão de processo seletivo regular, a ser realizado pela Administração, o que ocorrer primeiro, dado o caráter excepcional desta seleção pública.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de *ESTATÍSTICA* e *WEB DESIGN* das instituições de ensino superior conveniadas com o TRF5, a partir do 3º (terceiro) período ou comprovar tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão, e com frequência efetiva.

# 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As **inscrições** serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, na página eletrônica do TRF5, <u>www.trf5.jus.br</u>, no link *Concursos e Seleções/Estagiários*.
- 2.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.trf5.jus.br</u>, ler o Edital de Abertura de Inscrições, acessar e preencher todos os campos do documento intitulado <u>Formulário Eletrônico de Inscrição</u> e encaminhá-lo, juntamente com seu coeficiente de rendimento global acumulado até 2017.2 -, para o endereço eletrônico <u>estagiosuperior@trf5.jus.br</u>, no período de 11 a 20 de junho de 2018.
- 2.3 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente e aquelas que estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital.
- 2.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

# 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

### $R = \{(CRG \times 3) + [(CC + IGC) \times 1]\} / 4$ , sendo:

**R** = resultado da pontuação

CRG = coeficiente de rendimento global do estudante no curso (acumulado até 2017.2)

BC. = conceito de curso

IGC = índice geral de cursos da instituição

- 3.1.1 Para efeito de aplicação do cálculo da fórmula citada no subitem 3.1, será considerada uma escala de graduação de 0 (zero) a 10 (dez) para o CRG, com 2 (duas) casas decimais, e de 0 (zero) a 5 (cinco) para os indicadores CC e IGC.
- 3.1.2 Caso a instituição de ensino adote escala de graduação do coeficiente de rendimento global do estudante diferente do disposto no subitem 3.1.1, o TRF5 efetuará a devida conversão para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.3 Serão considerados o CC e o IGC divulgados na página eletrônica *emec.mec.gov.br* e *portal.inep.gov.br* na data de publicação deste Edital.
- 3.1.4 Caso os indicadores CC não estejam divulgados na página eletrônica *emec.mec.gov.br*, na data citada no subitem 3.1.3, ou se forem relativos a

1 de 4 07/06/2018 11:50

períodos anteriores aos dos indicadores CPC (Conceito Preliminar do Curso), deverão ser considerados este último em substituição àquele.

- 3.1.5 Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica *emec.mec.gov.br*, na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores do curso CC e IGC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela CC da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.
- 3.1.6 Caso não estejam disponibilizados na página eletrônica *portal.inep.gov.br*, na data citada no subitem 3.1.3, os indicadores da instituição de ensino IGC, será atribuído valor 0 (zero) para a parcela IGC da soma indicada na fórmula do subitem 3.1.
- 3.2 Haverá a divulgação de lista de classificação geral por curso/área de atuação.
- 3.3 Considerando que a presente seleção simplificada visa ao preenchimento de apenas 03 (três) vaga para o curso de *ESTATÍSTICA* e 01 (uma) vaga para o curso de *WEB DESIGN*, não haverá reserva de vaga aos candidatos com deficiência que desejem participar do certame, devendo estes concorrerem na lista geral.
- 3.4 O **resultado provisório** do certame será divulgado no **dia 25 de junho de 2018**, na página eletrônica do TRF5 <u>www.trf.jus.br</u>, no link <u>Concursos e</u> <u>Seleções/Estagiários</u>.
- 3.5 Para efeito de desempate na classificação de candidatos no resultado provisório, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
- 3.5.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);
- 3.5.2 Ser contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);
- 3.5.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- 3.5.4 Ter idade maior.
- 3.6 Somente os candidatos empatados serão convocados a apresentar ao TRF5 documentação comprobatória relativa à carga horária, no horário das 09h00 às 17h00, no período de 26 a 29 de junho de 2018, no Protocolo Geral deste TRF5 Prédio Sede,- situado no Cais do Apolo, s/n- Edifício Ministro Djaci Falção. Bairro do Recife/PE.
- 3.7 Recomenda-se ao candidato providenciar, com antecedência, a obtenção de documento oficial comprobatório da situação elencada no item 3.5.3.
- 3.8 Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo.
- 3.9 Será admitido recurso contra o resultado provisório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado provisório, dirigido ao Diretor da Subsecretaria de Pessoal.
- 3.10 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser assinados pelo candidato e protocolados, em duas vias, no horário das 09h00 às 17h00, no período de 26 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, no Protocolo Geral deste TRF 5ª Região Prédio Sede -, situado no Cais do Apolo, s/n-Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE.
- 3.11 O resultado definitivo do certame, após análise da documentação comprobatória citada no subitem 3.5.3 e dos recursos, será divulgado **no dia 11 de julho** de 2018, **na página eletrônica do TRF 5ª Região www.trf5.jus.br, no link Concursos e Seleções / Estagiários.**

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão convocados para o estágio, de acordo com a sua ordem de classificação.
- 4.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar 01 (uma) fotografia, no tamanho 3x4 cm, bem como o original e a cópia da seguinte documentação, para autenticação pelo servidor da Justiça Federal:
- 1º Histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, até o semestre 2017.2, conforme discriminado no subitem 3.2;
- 2º Declaração de matrícula na instituição de ensino superior cujo convênio firmado com o TRF 5ª Região esteja em vigência, no momento de sua convocação; caso contrário, o candidato será posicionado para o final da lista de classificados;
- 3º O estudante deverá estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou comprovar tempo mínimo remanescente de 01 (um) ano para a respectiva conclusão;
- 4º RG, CPF e Título de Eleitor;
- 5º Certificado de reservista, para estudantes do sexo masculino que já completaram 18 (dezoito) anos; e
- 6º Comprovante de residência.
- 4.3 O candidato será automaticamente eliminado do certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global do curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado no subitem 4.2.1.
- 4.4 Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto à sua instituição de ensino o histórico escolar e guarde-o para apresentação, em caso de convocação.
- 4.6 As convocações serão realizadas pelo TRF5 prioritariamente através de correspondência eletrônica. O TRF5 publicará as convocações em sua página eletrônica <a href="www.trf5.jus.br">www.trf5.jus.br</a>, no link Concursos e Seleções/Estagiários, sendo dado um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos citados no subitem 4.2.
- 4.7 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais deste seleção pública simplificada, que serão

2 de 4 07/06/2018 11:50

realizadas no endereço eletrônico www.trf5.jus.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento

- 4.8 Cumprido o prazo estipulado no subitem 4.6, o candidato deverá iniciar o estágio em data e local determinados peloTRF5.
- 4.9 Caso o candidato não cumpra o prazo estipulado no subitem 4.6, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.
- 4.10 Constatada a incompatibilidade de horário entre o expediente do TRF5 e o turno de estudo, o candidato permanecerá na sua posição de classificação aguardando o possível surgimento de nova vaga, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.
- 4.11 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou de seu e-mail, através do telefone (81) 3425-9835/9803/9839 ou email: estagiosuperior@trf5.jus.br, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

## 5. DO ESTÁGIO

- 5.1 O programa de estágio tem período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e será regido pelas normas e condições estabelecidas na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF n.º 208, de 09/10/2012, e na Resolução TRF5 n.º 14, de 09/09/2015, bem como pelas normas internas.
- 5.2 O regime de estágio no TRF5 tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado no interesse da Administração deste Tribunal. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista.
- 5.3 O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), auxílio transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais) e seguro contra acidentes pessoais.
- 5.4 O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam acima especificados, como auxílio alimentação, auxílio saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.
- 5.5 O TRF5 contratará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral deste TRF5.

## ANEXO I

CURSOS	VAGAS
ESTATÍSTICA	03
WEB DESIGN	01
TOTAL	04

# ANEXO II

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
NATURALIDADE:	

3 de 4 07/06/2018 11:50

NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
BAIRRO:
CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:
CELULAR:
Outro TELEFONE para contato:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
NASCIMENTO:
ESCOLARIDADE:
CURSO:
UNIVERSIDADE:
PERÍODO:
COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL:
PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:
É Contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni)?
É Contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil ( FIES)?

Em 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE, em 06/06/2018, às 19:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0467900 e o código CRC 153791D1.

0001815-75.2018.4.05.7000 0467900v2

4 de 4 07/06/2018 11:50